

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº136 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

“Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional dos Servidores Públicos Municipais de Salto”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

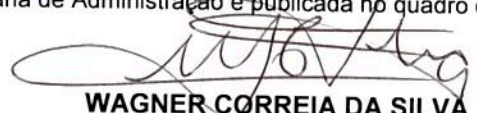
Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais: **MANOEL NÓBREGA, CAIO VINICIUS PICININ, LUCIMARA APARECIDA PIRES, STEFANI QUEIRANTES ARRAES, ROGÉRIO PEREIRA ROSA, ALEXANDRO BATISTA DA COSTA, MARIA CECILIA STOPPA e LARUSHA ANTUNES E SILVA**, para, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, a Secretaria do segundo, respectiva suplência de Secretaria do terceiro e participação dos demais, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**, a que se refere o Decreto Municipal Nº166 de 02 de Agosto de 2016, da Lei Municipal Nº3506 de 25 de Setembro de 2015, a Lei Municipal Nº3023 de 26 de Novembro de 2010, a Lei Orgânica Municipal de Nº1382 de 03 de Abril de 1990 – Emenda Substitutiva Nº01 de 14 de Novembro de 2008 e seu Art. 101, a Lei Municipal Nº2814 de 16 de Maio de 2007, a Lei Municipal Nº3024 de 26 de Novembro de 2010, a Lei Municipal de Nº3033 de 08 de Dezembro de 2010 e a Constituição Federal da República, em seu Art. 41, § 4º, todos referentes aos procedimentos de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional e a estabilidade empregatícia, respeitando o Art. 10 do já aludido Decreto Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº110 de 10 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto
Aos 17 de Janeiro de 2017


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO EM:

21 / 01 / 2017